



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 023/2010

Exames de aptidão para a concessão das Licenças Federativas dos tipos A e D

No dia 5 de Junho de 2010 vão realizar-se exames de aptidão para a concessão das Licenças Federativas dos tipos A e D.

A aprovação no exame permite que, uma vez emitidas as Licenças Federativas dos tipos A e D, os seus titulares requeiram a concessão de Licença de Tiro Desportivo.

Uma vez concedida a Licença de Tiro Desportivo é permitido aos titulares da Licença Federativa A e D participar em provas com armas de fogo de calibre até .22, desde que sejam de percussão anelar.

Só são admitidos a exame os candidatos que:

1. Se inscrevam provisoriamente na FPT, através de um Clube filiado na Federação Portuguesa de Tiro, de que sejam sócios (n.º1 do art.º 4º do Reg. de LF);
2. Tenham mais de 14 anos, sendo necessário, aos menores de 18 anos, autorização para o efeito de quem exerce o poder paternal (n.º2 do art.º 4º do Reg. de LF);
3. Apresentem atestado médico-desportivo que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática de tiro desportivo (n.º1 do art.º 40º da Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro e n.º 2 do Despacho n.º 11318/2009, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no D.R., 2ª Série, de 8 de Maio).

As inscrições para o exame devem ser recebidas na F.P.T. até às 12h do dia 24 de Maio de 2010.

Lisboa, 14 de Maio de 2010

P´la Direcção

Luís Moura
Presidente